

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 59/2017 – PROCESSO 11248/2017 – INX 06/2017**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, a Sra. **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG 27.078.500-0 e do CPF/MF nº 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA**, com sede na Rua Praia da Justa, nº238, Perequê Açú, Ubatuba - SP, CEP 11.680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º05.824.747/0001-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Vinicius Martins da Silva**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº MG-15.343.258-SSP/MG e do CPF/MF nº 083.832.406-19.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 02 de outubro de 2017, que tem por objeto a contratação de empresa concessionária de transporte coletivo para supressão de 16.721 créditos de vale transporte apenas com relação à Secretaria Municipal de Educação, no total de R\$63.539,80 (sessenta e três mil e quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), o que equivale a, aproximadamente 19,4123% do valor global inicial contratado, passando o valor global do contrato de R\$327.316,80 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos), para R\$263.777,00 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais), conforme quadro abaixo:

SECRETARIA	QTD. CONTRATO	QTD. SUPRIMIDA	NOVO QTT.	VALOR UNITÁRIO	NOVO VALOR GLOBAL
EDUCAÇÃO	36.960	16.721	20.239	R\$3,80	R\$76.908,20
ADMINISTRAÇÃO	32.808	-	32.808		R\$124.670,40
SAÚDE	16.368	-	16.368		R\$62.198,40
<b>TOTAL:</b>	<b>86.136</b>	<b>16.721</b>	<b>69.415</b>		<b>R\$263.777,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, inciso I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

DS/CONT/APF





E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 16 de janeiro de 2020.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

  
**TRANSPORTES CIDADE DE UBATUBA LTDA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**Testemunhas:**

  
**CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS**  
RG 47.450.031-7

  
**LETICIA ALVES DIONISIO**  
RG 40.841.671-3

